

Conflitos e consensos

W. Osswald*

“Dai-nos, Senhor, um coração humilde.
A inteligência de aceitar agora
que só a si o estudo se ilumine
e nele se esqueça o estudante. À cópia
do que estudarmos em nós viva, a fim
de que apenas o estudo seja porta.”

(De “Oração para antes do estudo”/ *Epifanias*,
Fernando Echevarría)

1. Proémio

Pareceu-me apropriado fazer anteceder estas linhas, que apenas têm por fim exprimir a minha admiração, estima e gratidão ao Doutor Arnaldo Cardoso de Pinho, de um passo da oração composta por Echevarría, poeta maiúsculo que ambos veneramos. Na realidade, Arnaldo de Pinho é um exemplar estudioso, que se ilumina a si mesmo (e aos outros) no estudo, cujas aquisições para ele são apenas porta. Nisto temos que o imitar.

* Professor (aposentado) da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Detentor da Cátedra UNESCO de Bioética – Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa.

2. Ponto de partida

Ouvi um dia dizer, ao Professor Arnaldo de Pinho, que a nossa época é uma época de consensos débeis, creio que ao comentar um texto de Ricoeur. Por essa altura também escutei (e depois li) o Professor Michel Renaud tratar do tema "liberdade e consenso".

É destes dois pronunciamentos (um guardado apenas na memória e em sumariíssimo apontamento, o outro recentemente relido) que partem as reflexões que se seguem, bem mais comezinhas e rasteiras que as que lhe serviram de pretexto, mas que encontrarão porventura justificação por estarem focadas em questões bioéticas de premente atualidade.

As etapas de reflexão seriam do seguinte modo. Primeiro, tentaremos precisar o que é o consenso. Depois, passaremos a considerar a preocupação de procurar consensos, atualmente existente. Ocupar-nos-emos em seguida dos conflitos e divergências a que se almeja por fim através da elaboração de consensos, para examinarmos então a sua alegada fragilidade, hoje diagnosticada.

3. O que é o consenso

Se iniciarmos a nossa busca por enciclopédias e dicionários, poderemos ficar surpresos ao verificar como é jovem o conceito de consenso. Na realidade, na aceção que hoje damos ao vocábulo, só no adiantado século XIX é que se implanta o uso da palavra (ver *Enciclopédia Britânica* ou *Grande Dicionário da Língua Francesa*). Entre nós, o oitocentista "Thesouro da Língua Portuguesa", do ilustradíssimo frade crúzio Dr. Domingos Vieira, inclui o vocábulo mas atribui-lhe como sinónimos aquiescência, consentimento, assentimento, concordância.

Já daqui se depreende que a tardia introdução do conceito se deve a uma nova necessidade da sociedade, a de encontrar soluções universalmente aceites para questões emergentes ou sujeitas a reavaliação. Voltaremos a este ponto.

Tão importante como definir o conceito é a tarefa de excluir arremedos ou falsificações do consenso. Não é consenso o compromisso, em que duas ou mais partes dialogantes desistem de algumas das suas posições a fim de encontrarem um terreno comum (o que não equivale a diabolizar o compromisso, por vezes único meio de evitar conflitos ou hostilidades, males maiores). Também não é consenso, obviamente, o mero *modus vivendi*, ou a aproximação fortuita de interesses, nem o que resulta da capitulação de uma das

correntes que, ao reconhecer-se incapaz de influenciar a decisão, obedece à lei do mais forte, na esperança de obter algum ganho, marginal embora. Finalmente, não é consensual o resultado de uma eleição. Detenhamo-nos um pouco neste aspeto, que tem dado origem a múltiplas interpretações erradas, nomeadamente no campo da Bioética.

O amadurecimento da adesão a um regime político de cariz democrático, que apesar de todos os cruéis sobressaltos e trágicos desvios se instalou na Europa e dela vai extravasando (como no passado se transplantou para a América), induziu em muitos a noção da dispensabilidade de consensos, uma vez que a expressão (por votação) do sentir e entender e querer da maioria substituiria o árduo, nem sempre conseguido, processo de obtenção de consenso. Se a regra de ouro da democracia é a maioria, porque não aplicá-la igualmente a questões éticas relacionadas com a vida? Ora, o que é válido para eleições não o é na dilucidação de questões éticas. De facto, se o Presidente é eleito por uma maioria, mesmo que tangencial, ao(s) seu(s) opositor(es) e seus apoiantes não resta senão aceitar o veredicto e, pelo menos idealmente, colaborar lealmente ou fazer oposição responsável à sua atuação. Mas uma eleição, por mais importante que seja, é por sua natureza de alcance limitado, efémera e revogável, enquanto uma resolução que diga respeito à dignidade, integridade ou até vida de seres humanos, tem consequências irreversíveis (os condenados à pena capital na China ou em alguns estados norte-americanos não voltarão à vida, se um dia, como é desejável e previsível, for suprimida a disposição legal iníqua; no nosso caso, o mesmo se pode dizer dos fetos abortados por escolha da mulher, se a lei atual for revogada).

Colocar em referendo questões deste tipo ou proceder a votações parlamentares não satisfaz, como é sabido, os opositores vencidos nem grande parte da população, sobretudo se a maioria tiver sido escassa. Importantes foros jurídicos, como por exemplo o Supremo Tribunal dos Estados Unidos ou o Tribunal Constitucional de Portugal, têm amiúde tomado decisões por margem estreita ou até mínima, como aconteceu na análise da constitucionalidade ou não constitucionalidade da primeira lei de interrupção voluntária da gravidez, no caso nacional. Decisões deste tipo geram uma generalizada sensação de desconforto e de insanável dúvida – se aquele membro tivesse votado ao contrário, o que agora é lícito constituiria crime; terá sido correta a decisão? Terá havido pressões ou influências limitativas da liberdade dos juízes? Porque se remete para eventuais declarações de voto as posições dos vencidos, em vez de se explanarem (e rebaterem) no próprio texto legal?

Um exemplo recente desta intrincada e disputada questão é-nos oferecido pelo recente Parecer (63/CNECV/2012) do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida sobre propostas de lei apresentadas na Assembleia da

República, acerca da procriação medicamente assistida e maternidade de substituição (que o CNECV entende, e bem, não passar de uma gestação de substituição). De facto, o Parecer sofre de mazelas acima referidas: aprovação por maioria reduzida (parece que de oito contra seis), relativo silêncio acerca de outro projeto de Parecer elaborado no mesmo Conselho; a atitude correta teria sido a de apresentar os dois Pareceres em paralelo, informando do número de Conselheiros que aprovaram cada um deles. Melhor ainda teria sido a obtenção de um consenso, mas tal afigurou-se, pelos vistos, como tarefa impossível de executar.

Um último e, felizmente, hipotético exemplo. Suponhamos que uma forte corrente agita o nosso usualmente plácido lago jurídico-penal e que um numeroso grupo de cidadãos exige a realização de um referendo sobre a reintrodução da pena de morte. Deveria ser convocado esse referendo? E se o resultado fosse o da vitória do "sim"? Seria legítimo ignorar o progresso humano, social, ético que culminou com a abolição da pena capital? As respostas a estas perguntas não podem deixar de ser negativas, de acordo com os princípios do respeito pela vida, integridade e dignidade da pessoa humana, inscritos na Constituição e, sobretudo, na "lei que habita no peito humano" e que é tão maravilhosa como o céu estrelado, como disse, num dos seus poucos arroubos líricos, o mestre de Königsberg.

Em suma, como lembra Michel Renaud, o voto não é o meio mais seguro para encontrar as melhores soluções éticas. De outra forma, Perelman lembra que o voto maioritário não implica a desqualificação, pela razão, da posição vencida. Mas tal não significa que tenhamos de desistir de encontrar plataformas consensuais, certamente que por outros caminhos. No *Criton*, Platão atribui a Sócrates e seus amigos um consenso fundamental: é preferível sofrer injustiças do que praticá-las. Recordemos que a questão se colocou por ser viável a fuga de Sócrates, injustamente condenado; os amigos recomendavam a fuga, mas Sócrates ripostava que se o fizesse ofenderia a lei. Para atingir o consenso final, ou seja a adesão de todos à opinião de Sócrates, este recorreu ao seu método de deliberar, *Élenchos*: exposição da opinião com seus fundamentos, análise por outro participante, com crítica ou refutação e contribuição de todos os outros, até se encontrar uma versão modificada que já não suscita objeções.

4. A procura de consensos no nosso tempo

Vimos já que o conceito de consenso só ganhou foros de cidade há pouco mais de um século e que se tornou particularmente frequente a busca de consensos, reacendendo-se ao mesmo tempo a discussão sobre as relações entre

autonomia, liberdade e consenso, três luzeiros do firmamento ético-cultural contemporâneo. Em princípio, a liberdade, se aceite não apenas como livre-arbítrio (faço o que quero, escolho a via que desejo) mas também em sentido filosófico bem mais rico e abrangente, como plena realização de si mesmo, traz no seu ventre a liberdade de dizer não, de rejeitar o que a outros se afigura razoável, equilibrado e justo. Por outro lado, enquanto tem por alvo a realização de si mesmo, e tendo em conta a realidade antropológica da espécie humana como seres relacionais, parece evidente que a realização de si mesmo passa pela dos outros, para que também neles floresça a liberdade. Neste sentido, procurar consensos não colide, antes pelo contrário, com o cultivo da autonomia, que se baseia na liberdade mas não a esgota.

As condições que explicam a atual tendência (alguns diriam, a necessidade) para encontrar consensos têm sido apontadas como estando sobretudo relacionadas com mudanças marcadas experimentadas pelo nosso viver em sociedade. O mundo é hoje plural (não pluralista, já que esta última designação implicaria uma adesão conceptual ao estado plural do globo, adesão que não é obviamente maioritária, como o prova a subsistência de racismos) e mesmo multicultural; a própria Europa deixou há muito de ser uma unidade dotada de uma teoria e prática do poder e cultora de uma religião aportadora de um código moral. Ouvem-se apelos, alguns com acolhimento favorável por parte de importantes sectores, para o respeito pelo multiculturalismo, relativismo moral, impossibilidade de justificação de princípios, glorificação do indivíduo e da sua autonomia (precedente a qualquer outro princípio ou valor), análoga valia de todas as mundividências. Nestas condições, para evitar uma total desregulação da vida em sociedade e, eventualmente, o caos, torna-se necessário encontrar compromissos, acordos, idealmente consensos – pelo menos a nível do menor denominador comum, configurando a tal ética de mínimos, tão sagazmente analisada por Adela Cortina.

O risco, já acima aflorado, é o de aceitar a negociação, em vez do debate, como método; se assim se fizer, pode chegar-se a compromissos, mas não a consensos. De natureza contratual, tais compromissos são frágeis e temporários, de curta validade, sujeitos a revisão e denúncia por uma das partes, como acontece quando uma volta a colocar em discussão o compromisso anteriormente elaborado, com a intenção de maximizar a sua posição (*v.g.*, as leis portuguesas sobre abortamento).

São outros os caminhos para obter consensos: têm de passar pelo debate aberto, honesto, plural e, sobretudo, animado pelo desejo sincero de encontrar a melhor solução, a mais abrangente, a que mais possa contribuir para o respeito de valores fundamentais, previamente reconhecidos como tal pelos participantes no debate. O debate, como faz notar o filósofo da política

Carl Schmitt, é próprio da ética, enquanto a luta pertence ao domínio da política e a concorrência ao da economia; mas luta, concorrência, debate seriam sempre a expressão de divergências nem sempre sanáveis; nesta perspectiva, o consenso aparece como uma tentativa (débil) de substituição da luta (política).

É sintomático que seja Jürgen Habermas, representante atual da "Escola de Frankfurt", quem mais se tenha esforçado pela construção de uma ética da discussão, quando o avatar da referida "Escola" (Horkheimer) negou taxativamente toda e qualquer fundamentação moral das atitudes tomadas no debate. Também Gadamer (este vindo da escola fenomenológica de Freiburg) se ocupou das condições do debate, sublinhando o respeito que se devem, mutuamente, os opositores, bem como a capacidade de se deixar convencer e de aceitar os argumentos dos que divergem de nós, quando o exame crítico e racional não lhes encontra defeito; e ainda a existência, no mais íntimo de cada um, de uma secreta semente de desconfiança em relação à validade da própria posição.

Por vezes, o consenso não é possível, nem sequer desejável. Tem de se reconhecer a existência do interdito e do intolerável, sobretudo se se baseia num sentir tão largamente difundido que é quase universal. É o caso, por exemplo, da mutilação genital feminina ou do incesto: trata-se de situações abomináveis, não toleradas pela sociedade e onde é impossível a obtenção de um consenso que tornasse legal e legítimo o casamento entre irmãos ou a excisão clitoridiana praticada em meninas de determinada etnia ou religião. As recusas de consenso apresentam-se então como mandatórias e podem ser consideradas como potencialmente orientadoras de um melhor futuro – no caso vertente, por exemplo, na conversão do entendimento de grupos étnicos ou religiosos, que resultaria eventualmente no total abandono de tão indignificante prática.

Há ainda esperança de obter consensos, em sociedade tão multiestratificada como a nossa? Um otimismo prudente parece coadunar-se com a experiência dos últimos anos: não tem sido difícil alcançar consensos bastante vastos em matérias tão delicadas e complexas como a preservação do ambiente, os abusos sexuais, a violência doméstica, a pedofilia, etc. É certo que a crítica habitual (e fácil) é a de que estes consensos são mais abstratos que concretos e que até países signatários de convenções ignoram descaradamente os respetivos constrangimentos. A esta crítica há que opor o facto, historicamente comprovado, da relativa lentidão com que se instalam, no quotidiano das gentes, as grandes opções éticas, exemplificado com o caso da escravatura, admitida, tolerada ou promovida durante séculos, abolida há cerca de duzentos anos mas ainda hoje subsistente em discretas áreas do globo. Recentemente,

a aprovação e passagem a lei nacional da Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos, realizada na maioria dos países da ONU, constitui um excelente exemplo de um consenso bastante largo, obtido após duros debates, e baseado em valores reconhecidos como universais pelos participantes, nomeadamente a vida, a liberdade e a dignidade humanas, bem como a responsabilidade frente aos ecossistemas.

5. Conflitos sanáveis ou irreduzíveis

Existe uma muito aparente relação entre o conflito e o consenso, geralmente entendida, como antinômicos (desde a República, de Platão). Não é acidental a junção dos dois conceitos no artigo incluído no respeitável dicionário de Canto-Sperber, da autoria de Jean-Baptiste Rauzy.

Todavia, um consenso tem por fim estabelecer uma base, aceite por todos, para a elaboração de regras do agir e não evitar conflitos, embora esta última intervenção seja consequência da sua existência. Por isso, os consensos alcançados sob pressão e para evitar males ou conflitos que se adivinham ou perfilam no horizonte próximo são atingidos por uma debilidade por assim dizer congénita.

A dificuldade de obter consensos estáveis, fortes, vem sobretudo de um ambiente de contrastes, em que os ideais inspiradores de normativos são ignorados, colocados em questão ou rejeitados. A liberdade e a dignidade, como valores primeiros, garantes dos direitos humanos, são figuras retóricas omnipresentes no discurso político, mas não entranhadas por grande parte da população, e por isso quotidianamente são negadas, ofendidas, restringidas, mesmo nas sociedades ditas desenvolvidas (ex.: prostitutas ou trabalhadores rurais escravizados, aproveitamento malicioso e desumano de lacunas de códigos de trabalho, violência nas escolas e nos domicílios, etc.).

Os conflitos, na área dita bioética, derivam sobretudo de atribuição diferenciada ou divergente de primazia ou importância a valores por todos aceites. No clássico caso do abortamento, os arguentes convergem no reconhecimento do valor vida e do valor autonomia da mulher, atribuindo peso maior a um deles, mas nenhuma parte rejeita um desses valores. Mais complicada é a situação em que o conflito leva alguns à negação de um valor considerado primacial pelos outros. É o que acontece nos conflitos que a seguir se enumeram e que aqui se apresentam como meros exemplos, eventualmente instigadores de uma discussão mais aprofundada. Ao seleccionar estes temas, é óbvio que não pretendemos senão focar aspetos conflituosos da Bioética de hoje, e nunca apresentar um elenco dessas áreas de conflito.

Substituição de normas éticas por preceitos legais. As normas éticas foram sendo elaboradas por elites (sábios, homens de letras ou da teologia, detentores do poder – *hommes de lettres et d'épée*) e propostas ou impostas à grande massa da população; tendo embora como fundamento a Bíblia ou sentimentos universais como a paixão, o amor, a proteção dos mais fracos, tais normas tiveram por objetivo garantir necessidades básicas comuns a todos, tais como a segurança, a propriedade privada, o prestígio e o reconhecimento, o prolongar-se no tempo através da descendência, etc. Mas, como Horkheimer fez notar, se adotarmos a posição, talvez maioritária (ao menos em algumas sociedades), de que não é possível fundamentar racionalmente os valores que ditaram essas normas e que é obsoleta a fundamentação metafísica do agir, então só nos resta um utilitarismo social, de mais que evidente insuficiência filosófica, que ao ser abandonado nos faz cair no nihilismo ético (Hans Schaeffer). Para que se possa salvar o convívio dos homens, só restam duas soluções: a ponderação dos bens em causa e a deliberação sobre eles tomada por pessoas portadoras de um *ethos* comprometido e exigente – ou a regulamentação minuciosa do agir humano através de leis. Escusado será dizer que a primeira garantia (*ethos* individual), por aleatória e particular, não atinge um grau satisfatório; e que a segunda é utópica, antilibertária e ineficaz.

Prática da alocação de meios para a saúde. Perante a escassez, universalmente reconhecida, de meios para a saúde e o reconhecimento de que os recursos financeiros disponíveis já não são suficientes para garantir o acesso de todos os que deles necessitem a tais meios (Robert Veatch), o conflito entre bem individual e bem comum é inevitável. Uma solução consensual não pode provir dos profissionais de saúde, nem dos políticos ou dos economistas: se houver que fazer seleção ou racionamento, é à sociedade em geral (através de representantes qualificados e após debate aberto) que cabe essa responsabilidade. As escolhas, embora dolorosas e difíceis de aceitar, não provarão ser tão impossíveis como por vezes se pensa: o tratamento da obesidade será menos importante que o do cancro e aceita-se a não participação de medicamentos para a supressão do hábito tabágico, mas não a dos antibióticos.

Supressão da dor e do sofrimento. A dor, não obstante o seu carácter fisiológico de sintoma de alarme, torna-se indesejável quando demasiado intensa ou crónica. Alguma mentalidade dolorista, de equívoca fundamentação religiosa, entra em conflito com a atitude hoje largamente predominante, que é a de combater a dor e de considerar a dor crónica já não como um sintoma, antes como doença a exigir tratamento. Talvez não seja difícil alcançar

aqui consensos, mas o mesmo não acontece quanto ao sofrimento, uma entidade bem mais complexa e de difícil interpretação biológica. A dor causa sofrimento (em geral), mas há muito sofrimento que não se filia em fenómenos dolorosos. Aqui, as tentativas de uma caudalosa corrente hedonista no sentido de eliminar o sofrimento, de o rejeitar ou até de o proibir estão votadas ao insucesso, uma vez que o sofrimento faz parte da herança do Homem. Aos que rejeitam o sofrimento, respondem aqueles que lhe atribuem inevitabilidade e potencialidades de desenvolvimento humano (pela sua superação ou valorização como experiência vital) que não se trata de o cultivar ou facilitar, antes de o evitar sempre que possível, tendo embora presente que sem experimentarmos o sofrimento não nos é possível sofrer o sofrimento dos outros (J. B. Metz, F. Böckle).

6. Consensos frágeis ou robustos?

Voltamos à pergunta inicial: serão frágeis os consensos da nossa época? É desejado o retorno a consensos robustos, de longa duração, não sujeitos a revisões frequentes? As respostas não são óbvias, e tal não parece ser particularmente grave, se admitirmos, como o afirmou o "escuro príncipe da filosofia alemã", Martin Heidegger (no dizer de Hannah Arendt), ao deslocar a sabedoria da resposta para a pergunta. Algumas considerações podem, todavia, ser tecidas sobre esta talagarça inquisitiva.

Deve, em primeiro lugar, distinguir-se o consenso que traduz uma convergência política de um verdadeiro consenso, inserido na área da ética, como lhe é próprio.

O consenso político, resultante de circunstâncias e de estruturas do poder, é, por sua natureza, frágil, já que depende da situação em que foi construído e da relação de poder dos participantes: uma alteração daquela ou desta pode levar ao rompimento do consenso. Em todo o caso, mesmo nesta área movediça registamos alguns consensos cuja robustez é manifestada pela sua resistência à passagem do tempo, como por exemplo o consenso sobre a não utilização de armas químicas em atividades bélicas ou o de regulamentar a produção de CO₂.

Quanto ao aspeto que pretendemos focar, o do consenso em matéria ética, é verdade que os consensos obtidos (como por exemplo na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros documentos normativos que visam aplicação universal, muitos dos quais inspirados naquela Declaração ou suas extensões) não têm logrado a almejada implementação universal e cabal. Mas não se afigura legítimo depreender desse facto uma debilidade do consenso,

antes o reconhecimento da dificuldade de transladar os normativos do abstrato e teórico para a prática quotidiana. A debilidade não reside, pois, no consenso, antes nos poderes que devem passar à prática as recomendações e normas consensuais, que é como quem diz que as dificuldades resultam da luta política (ou económica) que a implementação das normas enfrenta.

Mais preocupante que a alegada debilidade dos consensos se afigura a sua raridade, bem patente na resistência, mais ou menos explícita, que as potências têm manifestado em relação à adesão a consensos propostos. É o que acontece, por exemplo, com o protocolo de Quioto ou com a convenção para a proibição do fabrico e venda de minas terrestres: qualquer cidadão normal (o mítico homem da rua) é de opinião de que se deve estabelecer um acordo universal para a preservação do ambiente e que as minas constituem uma arma abominável, desumana e sobretudo perigosa para a população não beligerante – mas este sentir generalizado não parece afetar os governos mais poderosos.

Nesta situação, parece importante ter presente a noção de que não interessa a criação de consensos múltiplos, por vezes obtidos a muito custo e de frágeis bases, mais próximos de compromissos. Antes devemos envidar todos os esforços e não recusarmos sacrifícios para conseguir obter consensos robustos, por meio do diálogo respeitoso, do confronto leal, da vontade partilhada de encontrar o justo e o razoável, tendo sempre como matriz a vida, a liberdade e a dignidade da pessoa, vocacionada para a sua perfeita realização. Alguns, como Horkheimer, pensam que esse desiderato é impossível, já que sem a transcendência é quimérico encontrar um sentido incondicionado; mais recentemente, Tristram Engelhardt Jr. retomou este fio de raciocínio, declarando que a moral secular não encontra qualquer fundamento, e que só é possível construir uma ética plausível e eficaz a partir de afirmações apodícticas, provindas de uma fé religiosa. Assim, o respeito pela vida é de meridiana clareza para quem acredita no Criador da mesma vida e a entende como dom; assim, Moisés anunciou a Israel, no seu discurso de despedida... “coloco diante de ti a vida e a morte, a felicidade e a maldição. Escolhe a vida e então viverás com toda a tua posteridade” (Dt 30: 19).

Sem o atrevimento de querer opinar aqui sobre tema tão candente e tão necessitado de debate como é este (e o concomitante, da justificação de uma ética teológica), parece razoável lembrar o risco imanente ao estabelecimento de normas éticas particulares, específicas de religiões, etnias ou culturas, que é o de fragmentar, senão pulverizar, uma área ética que o bem comum e a felicidade do indivíduo necessitam seja do maior âmbito possível e de valia universal. Não está ultrapassado o conceito da existência de homens e mulheres de boa-fé, do desejo de fruir do bem e do belo, do reconhecimento de valores

como a vida, a liberdade e a dignidade humanas. Sobre estas bases é possível erguer uma ética universal, em que caibam particularismos e visões derivadas da confissão religiosa ou da pertença a uma cultura ou região.

Apresentada, assim, a nossa convicção de que é possível gerar consensos robustos e, sobretudo, que o nosso século os exige, urge encerrar esta reflexão.

7. Coda

Na conclusão destas pobres reflexões, seja-me permitido sublinhar duas conclusões: a primeira será a de que a nossa época não é tanto caracterizada por consensos débeis como sobretudo por uma necessidade de os encontrar, dados os múltiplos vetores que ameaçam rasgar o tecido social, de convicções frágeis e preocupações centradas no indivíduo. Mas estes consensos, para serem úteis, terão de ser robustos e duráveis. A segunda conclusão é a de que nem sempre será necessário chegar a consenso; as opiniões não maioritárias têm valor heurístico e não é legítimo desqualificá-las. Muitas vezes será possível alcançar consensos robustos, se alicerçados em valores universalmente aceites como tal, sem que seja necessário invocar normas de inspiração transcendente.

E ainda, para terminar, uma liberdade poética, certamente desculpada pela grande figura que este texto homenageia. Chamo novamente à colação Fernando Echevarría¹:

"Alonga-se a velhice. Vai entrando
 Por um verão de lucidez tão doce
 Que o pinheiral lhe sacramenta os anos
 E a aproxima de confins por onde
 Há-de levar a progressão dos passos
"

O poema termina assim: "Para lá da noite". Faz sentido.

¹ *Op. cit.*, p. 841.

Bibliografia

- Böckle, F. – *Theologische Aspekte*, in *Katholische ärztliche Arbeit Deutschlands* (coord.), Medizinische Ethik, J. P. Bachem, Köln, 1982.
- Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida – Parecer 63/CNECV/2012, *Procriação Medicamentosa Assistida e Gestação de Substituição*, Lisboa, 2012.
- Cortina, A. – *Dez palavras-chave em Ética*. Gráfica de Coimbra, 1997.
- Echevarría, F. – *Obra inacabada*, Edições Afrontamento, Porto 2006.
- Engelhardt Jr., H. Tristram – *Bioethics Critically Reconsidered: Living after foundations*. *Theor. Med. Bioeth.*, 33: 97-105, 2012.
- Habermas, J. – *De l'éthique de la discussion*. Le Cerf, Paris, 1992.
- Metz, J. B. – cit. em Böckle, 1982.
- Perelman, C. – *Désaccord et rationalité des discussions*. In *Éthique et Droit*, Ed. Université de Bruxelles, Bruxelles, 1990.
- Rauzy, J.-B. – *Conflit et consensus*. In M. Canto – Sperber (coord.), *Dictionnaire d'Éthique et de philosophie morale*, tome 1, pp. 359-368, Presses Universitaires de France, 4^{ème} ed., Paris, 2004.
- Renaud, M. – *Liberdade e consenso*. *Cad. Bioética XX*: 39-45, 2004.
- Schäfer, H. – *Perspektiven einer medizinischen Ethik*. In *Katholische ärztliche Arbeit Deutschlands* (coord.), Medizinische Ethik, J. P. Bachem, Köln, 1982.
- Schmitt, C. – *La Notion du politique*, Calmann-Lévy, Paris, 1972.
- Veatch, R. – *The Basics of Bioethics*, 2nd ed. Prentice Hall, 2003.